

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2015/3974.

TERMO DE COMPROMISSO

A **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, doravante denominada simplesmente **CVM**, neste ato representada por seu Presidente, Leonardo Porciúncula Gomes Pereira, de um lado, e de outro, o doravante denominado **COMPROMITENTE, VITAL JORGE LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.601.058-72, com endereço na Rua Adalvívia de Toledo, nº 852, casa 2, na cidade e estado de São Paulo, CEP 05683-000, neste ato representado por seu procurador Julio Ramalho Dubeux, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 147.876 e no CPF/MF sob o nº 023.859.224-36, com domicílio profissional na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 23º andar, CEP 20030-021, tendo em vista a proposta formulada nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2015/3974 (“PAS”), aprovada pelo Colegiado da **CVM** em reunião de 28/06/2016, resolvem, com fundamento no parágrafo 5º, do artigo 11, da Lei nº 6.385/76, e nos incisos I e II, do artigo 7º, da Deliberação **CVM** nº 390/01, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – O **COMPROMITENTE** obriga-se a pagar à **CVM**, como condição para celebração do Termo de Compromisso, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), quantia a ser pela **CVM** utilizada segundo seu exclusivo critério e conveniência.

Cláusula 2ª – O pagamento previsto na cláusula anterior será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do presente documento no Diário Oficial da União. A Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.stn.fazenda.gov.br, obedecerá os códigos 173030 para Unidade Favorecida (**CVM**); 17202 para Gestão, 10171-0 para Recolhimento (**CVM** – Termo de Compromisso) e Número de Referência 20153974.

Cláusula 3ª – O **COMPROMITENTE**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de pagamento da GRU, encaminhará à Coordenação de Controle de Processos Administrativos (“CCP”), cópia do comprovante do pagamento realizado, para fins de juntada aos autos do processo e comprovação do cumprimento da obrigação.

Cláusula 4ª – O **COMPROMITENTE** responde pelo fiel cumprimento das obrigações e observância das condições ora ajustadas.

Cláusula 5ª – Nos termos do § 6º do art. 11 da Lei nº 6.385/76, a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO** não importa confissão do **COMPROMITENTE** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude de suas condutas.

Cláusula 6ª – O andamento do PAS ficará suspenso em relação ao **COMPROMITENTE** a partir da data de publicação do **TERMO DE COMPROMISSO** no Diário Oficial da União, pelo prazo estipulado para o cumprimento das obrigações assumidas.

Cláusula 7ª – A Superintendência Administrativo-Financeira (“SAD”) deverá atestar o cumprimento das obrigações pactuadas no **TERMO DE COMPROMISSO**.

Cláusula 8ª – Uma vez cumpridas todas as obrigações ora pactuadas, conforme devidamente atestado pela **SAD** e homologado pelo Colegiado da **CVM**, o PAS será definitivamente arquivado em relação ao **COMPROMITENTE**.



Cláusula 9ª - Caso o **COMPROMITENTE** não cumpra a obrigação assumida neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o mesmo se constituirá em título executivo extrajudicial, conforme dispõe o § 7º, do art. 11, da Lei nº 6.385/76, bem como a CVM dará continuidade ao **PAS**, nos termos do § 8º do citado artigo.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em três vias, de igual teor e forma, que será publicado no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos de Direito.

17 de agosto
Rio de Janeiro, de de 2016.

Leonardo P. Pereira
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Leonardo Porciúncula Gomes Pereira

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ

Vital Jorge Lopes
Vital Jorge Lopes
P.P.

Testemunhas:

Eduardo Campello
Nome: *Eduardo Campello*
CPF: *134.394.897-52*

Nome:
CPF:

17º Ofício de Notas
Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira 08867442707708
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. (21) 3001-3000

Reconheço por semelhança a firma de **JULIO RAMALHO DUBEUX**
(X000002FFB7D)

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2016 Conf. por *[assinatura]*

Testemunha *[assinatura]* da unidade Serventis 84
Guilherme da Silva Gomes - Aut. TUFUNDOS 74
Total 6,88

FESE-71305 DDC Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/silepubl>

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Guilherme da Silva Gomes
Escritório
Rua nº 31319
30m
RJ

17º Ofício de Notas
Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira 088674427077111
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. (21) 3001-3000

Reconheço por semelhança a firma de **EDUARDO CAMPELLO BONDIM DA SILVA**
(X000002FFBFE)

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2016 Conf. por *[assinatura]*

Testemunha *[assinatura]* da unidade Serventis
Guilherme da Silva Gomes - Aut. TUFUNDOS
Total

FESE-71309 ZXA Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/silepubl>

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Guilherme da Silva Gomes
Escritório
Rua nº 31319
30m
RJ